



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7127, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON, para o exercício de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

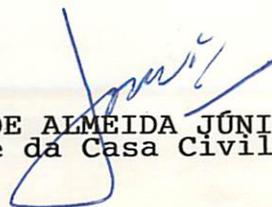
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994 e estabelecida pelo Decreto nº 6767, de 31 de março de 1995, com base no artigo 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANEXO III DEC. I				QUOTAS TRIMESTRAIS
	I	II	III	IV	TOTAL
ITERON	122.225,31	3.112.878,69	0,00	4.452.156,00	7.687.260,00
TOTAL.....					7.687.260,00